

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 027 DE 06 DE ABRIL DE 2011.

QUE ALTERA A TABELA X DE PLANTÕES MÉDICOS - SÓ MÉDICOS DO ANEXO XVII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 014 DE 27 DE MARÇO DE 2008 E SUA ALTERAÇÃO POSTERIOR ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 023 DE 15 DE JULHO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Olímpia aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Tabela X – Plantões Médicos – Só Médico do Anexo XVII da Lei Complementar nº 014 de 27 de março de 2008, passará a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO XVII

Anexo da Lei Complementar nº. 014/2008.

TABELA X PLANTÕES MÉDICOS – (SÓ MÉDICO)	
CARGA HORÁRIA DO PLANTÃO	Valor da Gratificação por Plantão (R\$)
12 Horas	R\$ 750,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 06 dias do mês de abril de 2011.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal